



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara do Ensino de 2º Grau

PARECER Nº 108/77

Aprovado em 11.03.77

Processo nº 5438

Publicado no "Boletim Geral" de 19-03-77

BIBLIOTECA DO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

flavio de septo de m...



Examina pedido de autorização de funcionamento, em nível de 2º Grau, das habilitações profissionais de Desenhista de Publicidade, Laboratorista de Análises Clínicas, Auxiliar Técnico de Eletricidade, Auxiliar Técnico de Mecânica, Auxiliar Técnico de Eletrônica, Instrumentador Cirúrgico, Oficial de Farmácia, Desenhista de Arquitetura, Desenhista Mecânico e Auxiliar de Escritório da Escola Menino Jesus de Praga, de Sabará, em convênio com a UTRAMIG.

Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 77 de 4 de fevereiro de 1977, encaminhou a este Conselho pedido de autorização de funcionamento, em nível de 2º Grau, na Escola Menino Jesus de Praga, de Sabará, das habilitações profissionais indicadas.

O processo foi examinado pela Assessoria.

Mérito

Verificamos que o mesmo foi organizado de acordo com a Resolução 215/75, deste CEE, conforme alínea "b", do artigo 14 e o artigo 15. Destacamos, entre os documentos citados, os seguintes:

- cópia autenticada da Resolução SEE nº 563/75, que reconheceu o Ginásio "Menino Jesus de Praga", de Sabará;
- comprovação de instalações adequadas ao funcionamento das novas habilitações pretendidas, na parte de educação geral, através do relatório de verificação in loco da Inspetora;
- relação dos móveis, equipamento e material didático, inclusive acervo bibliográfico;
- planos curriculares aprovados pela DRE de Belo Horizonte;
- indicação do supervisor e do orientador educacional, acompanhada dos respectivos registros;
- relação do corpo docente, legalmente habilitado,



para a parte de educação geral;

-cópia do convênio celebrado entre a Escola e a UTRAMIG, para a intercomplementaridade das habilitações profissionais requeridas.

Conclusão:

À vista do exame feito na documentação, somos de parecer que este Conselho pode pronunciar-se, favoravelmente, à autorização de funcionamento das habilitações profissionais, a nível de 2º grau, requeridas pela Escola Menino Jesus de Praga, da cidade de Sabará, em convênio com a UTRAMIG, a saber:

- Desenhista de Publicidade;
- Laboratorista de Análises Clínicas;
- Auxiliar Técnico de Eletricidade;
- Auxiliar Técnico de Mecânica;
- Auxiliar Técnico de Eletrônica ;
- Instrumentador Cirúrgico;
- Oficial de Farmácia;
- Desenhista de Arquitetura;
- Desenhista Mecânico;
- Auxiliar de Escritório.

Salvo melhor juízo é o nosso parecer.

Belo Horizonte, 11 de março de 1977.

a) Afonso Greco-Relator.

/tvm